

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

Decreto Legislativo n.^o 02/2011

“Dispõe sobre a Fixação do Subsídio dos Secretários Municipais do Município de São José do Barreiro, nos Termos do Inciso V, Artigo 29 da Constituição Federal.”

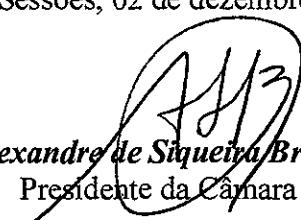
O Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro faz saber que o Egrégio Plenário aprovou e ele decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - O “SUBSÍDIO” mensal dos Secretários Municipais de São José do Barreiro, da data da aprovação deste Decreto até 31 de dezembro de 2012, fica fixado em **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

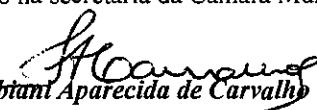
ARTIGO 2º - Os Subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais de São José do Barreiro, desde que atendidos os limites estabelecidos em Lei.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2011.


Alexandre de Siqueira Braga
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal, data supra.


Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria